

SÃO PAULO TURISMO

Secretaria de Governança Corporativa

Rua Boa Vista, 280, 16º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

SÃO PAULO TURISMO S.A.

CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60

NIRE 35300015967

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2023**

DATA E LOCAL: 11 de outubro de 2023, às 15:30h, de forma presencial, na sede da Companhia.

PRESENCAS: Participaram os membros da Diretoria Executiva, Srs. Gustavo Garcia Pires – Diretor Presidente, Felipe Américo Pita – Diretor de Clientes e Eventos, Fernanda Ascar de Albuquerque Abranches Oda, respondendo interinamente pela Diretoria de Turismo (Ato DPR nº 016/2023), Pedro Henrique Krawczyk Pauli – Diretor Jurídico e de Conformidade, Rafael Carvalho da Lavra – Diretor de Representação dos Empregados, Rodrigo Kluska Rosa – Diretor de Gestão e de Relação com Investidores e Sandro Augusto Cuoghi – Diretor de Estruturação de Negócios.

E ainda, como convidados: Sr. Alexsandro Peixe Campos, Sra. Elizabeth Lucchetti e a Sra. Clarissa Battistella Guerra, Gerente da Concessão Anhembi.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião da Diretoria Executiva segundo o quórum legal.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Gustavo Garcia Pires. Secretária, Gabriela Luiggi Senatore.

ORDEM DO DIA: (i) Apresentação do programa de Intervenções apresentado pela Concessionária SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A; (ii) Aprovação do pleito da Concessionária para realização da Mediação; (iii) Apresentação do Relatório de Acompanhamento do CDI 2022; (iv) Ação judicial – proposta de acordo apresentada por Advogado de Reclamante em ação trabalhista e; (v) outros assuntos.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

O Diretor Presidente, Sr. Gustavo Garcia Pires, saudou os presentes e agradeceu a presença dos demais Diretores para discussão acerca do item da Ordem do Dia da presente reunião.

Com relação ao item (i) da ordem do dia, a Gerente da Concessão do Anhembi, Sra; Clarissa Battistella Guerra, apresentou a análise efetuada pela Diretoria de Estruturação de Negócios – DEN –, acerca do Programa de Intervenções apresentado pela Concessionária SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A.

Pontuou que, de maneira geral, o Programa endereça a totalidade dos encargos obrigatórios do Anexo III do Contrato – Caderno de Encargos do Concessionário, contendo a descrição de todas as intervenções a serem executadas para cumprimento dos encargos. Posto isso, sugeriu a discussão dos seguintes pontos para compreensão e posterior deliberação pela Diretoria Executiva:

- o área locável mínima: a definição de área locável foi subentendida como área comercial, nos termos da política de receitas da Concessionária;
- o metragens mínimas requeridas, considerando os conceitos de (i) modularidade, (ii) multifuncionalidade e (iii) simultaneidade apresentados e o seu reflexo para o projeto;
- o Marca nominativa “Elis Regina”: uso na Praça de convivência do Distrito.

Com relação ao prazo/cronograma, explicou que, nos termos do que foi apresentado pela Concessionária, as intervenções da quadra 284 serão entregues até Julho de 2024 (com 13 meses de antecedência do prazo contratual) e as intervenções obrigatórias da quadra 283 (Sambódromo) estão programadas para ocorrerem até novembro de 2025, prazo este previsto no contrato, **ressalvada a manutenção da pista de desfiles, que deve ser endereçada pela Concessionária nos termos dos Encargos Operacionais do Contrato.**

No que tange aos Investimentos, informou que os valores estimados para implantação das intervenções está descrito no Programa de Intervenções e é superior ao previsto no Plano de Negócios referencial.

Após discussão, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, o Programa de Intervenções da Concessionária, nos termos acima descritos.

Com relação ao item (ii), a Gerente da Concessão Anhembi expôs o pleito formulado pela Concessionária SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A. acerca dos pontos que pretende discutir em sede de Mediação, sendo eles:

- i) Incidência de juros sobre as parcelas prorrogadas por conta da suspensão concedida por ocasião da pandemia COVID-19, da outorga fixa do exercício de 2021;
- ii) Outorga territorial referente ao exercício de 2021;
- iii) Cobrança de outorga mínima variável para o ano de 2021 c/c não transferência de receitas de contratos no mesmo período;
- iv) Cobrança de excedente monetário com fundamento em fator contratual de reequilíbrio sobre outorga fixa suspensa em função de força maior;
- v) Premissas de correção monetária aplicado aos pagamentos devidos por contratos sub-rogados;
- vi) Premissas de pagamento e correção monetária referente a contratos sub-rogados não relacionados a eventos (non-events); e
- vii) Divergências no acerto de contas de despesas do Carnaval 2022.

Após discussão, a Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade, a aprovação dos itens (i) a (iv) acima elencados como **divergências irresolutas passíveis de mediação (i) Incidência de juros sobre as parcelas prorrogadas por conta da suspensão concedida por ocasião da pandemia COVID-19, da outorga fixa do exercício de 2021; (ii) Outorga territorial referente ao exercício de 2021; (iii) Cobrança de outorga mínima variável para o ano de 2021 c/c não transferência de receitas de contratos no mesmo período e; (iv) Cobrança de excedente monetário com fundamento em fator contratual de reequilíbrio sobre outorga fixa suspensa em função de força maior)**, ao passo que com relação aos demais itens - (v) a (vii), deliberou-se pelo descabimento de discussão em sede de mediação.

Com relação ao item (iii) da ordem do dia, o Diretor de Gestão e Relação com Investidores **apresentou para a ciência de todos os integrantes da Diretoria Executiva o Relatório de Acompanhamento do Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) 2022 e as respectivas considerações emitidas pelo**

COGEAI, nos termos da orientação constante ao Encaminhamento 091194385, anexado ao processo SEI 6017.2023/0004025-1, formulada pelo aludido Comitê.

Com relação ao item **(iv)**, o Diretor Jurídico e de Conformidade apresentou proposta de acordo formulada por Advogado de Reclamante em ação trabalhista movida pela ex-empregada terceirizada Damiana Bezerra Torres contra sua empregadora Mérito, pleiteando a responsabilidade subsidiária da SPTuris.

No caso, sentença de 1ª instância condenou a 1ª reclamada (Mérito), e subsidiariamente a 2ª reclamada (SPTuris), ao pagamento de verbas rescisórias, horas extras, ressarcimento de descontos em folha, benefícios não pagos e indenização por danos morais à Reclamante.

Após interposição de recurso ordinário pela SPTuris, o TRT/2 decidiu por bem manter a sentença, negando provimento ao reclame da Companhia.

Houve também interposição de recurso de revista, agravo de instrumento em recurso de revista e recurso extraordinário pela SPTuris. Todos, entretanto, foram infrutíferos e não obtiveram êxito, de forma que o feito transitou em julgado.

Concomitantemente à fase recursal, a Reclamante ingressou com cumprimento provisório de sentença, que hoje, em razão do trânsito em julgado nos autos principais, tornou-se definitivo.

No cumprimento de sentença, já foram homologados os cálculos da SPTuris, com concordância da Reclamante, que, até 31/07/2022, estavam atualizados da seguinte forma:

Principal: R\$ 112.930,26

Juros: R\$ 9.858,40

Total Bruto: R\$ 122.788,66

INSS (empregado): (-) R\$ 6.450,52

INSS (empregador): R\$ 17.222,80

Honorários Advocatícios Reclamante (5%): R\$ 6.139,43

Total da Execução: R\$ 146.150,89

Também nos autos do cumprimento, esgotadas as tentativas de recebimento do valor da executada principal, foi proferido despacho, em 06/10/2023, determinando que a Vara atualizasse os valores devidos pela SPTuris e a intimasse a efetuar o pagamento de sua responsabilidade no prazo de 15 dias.

Em 03/10/2023, foi recebido e-mail do advogado da Reclamante questionando se a Companhia teria proposta para acordo. Segundo ele, a pretensão da autora é receber R\$ 106.000,00.

Levando em conta o valor total da execução R\$ 146.150,89, valor este atualizado em 31/07/2022 e o valor consignado na proposta formulada pelo Advogado de R\$ 106.000,00, o valor da diferença em favor da Companhia é de R\$ 40.150,89 (quarenta mil, cento e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Ainda, o Diretor Jurídico e de Conformidade apresentou os valores depositados em juízo à título de depósitos

recursais, ainda não levantados pela Reclamante:

R\$ 10.986,80 (CEF - 01/02/2022)

R\$ 21.973,60 (CEF - 09/05/2022)

R\$ 10.986,80 (CEF - 07/06/2022)

Total: R\$ 43.947,20 (sem atualização).

Logo, o valor total de \$ 43.947,20 (sem atualização) depositado em Juízo pela Empresa à título de depósito recursal será compensado para fins de pagamento do valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), nos termos do que foi proposto pelo Advogado da Reclamante para celebração do acordo.

Após comentários e questionamentos pertinentes, **o assunto foi colocado em votação, e, por unanimidade, aprovado pelos Diretores presentes para celebração do acordo nos termos do que foi proposto pelo Advogado da Reclamante.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e sem que ninguém quisesse fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa e lavrada no livro próprio.

São Paulo, 11 de outubro de 2023

(todos com assinatura eletrônica)

GUSTAVO GARCIA PIRES - Diretor Presidente

FELIPE AMÉRICO PITA – Diretoria de Clientes e Eventos

SANDRO AUGUSTO CUOGHI - Diretor de Estruturação de Negócios

PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - Diretor Jurídico e de Conformidade

RAFAEL CARVALHO DA LAVRA - Diretor de Representação dos Empregados

RODRIGO KLUSKA ROSA - Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

FERNANDA ASCAR DE ALBUQUERQUE ABRANCHES ODA - respondendo interinamente pela Diretoria de Turismo

GABRIELA LUIGGI SENATORE - Secretária de Governança Corporativa

(esta página de assinaturas é parte integrante da Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva realizada em 11 de outubro de 2023)



Gabriela Luigi Senatore
Secretário(a) de Governança Corporativa
Em 19/10/2023, às 13:20.



Rafael Carvalho da Lavra
Diretor de Representação dos Empregados
Em 19/10/2023, às 17:18.



Rodrigo Kluska Rosa
Diretor(a)

Em 19/10/2023, às 18:01.



Pedro Henrique Krawczyk Pauli
Diretor(a)

Em 20/10/2023, às 10:45.



Felipe Americo Pita
Diretor(a)

Em 20/10/2023, às 10:49.



Sandro Augusto Cuoghi
Diretor(a)

Em 20/10/2023, às 13:45.



Gustavo Garcia Pires
Diretor-Presidente

Em 20/10/2023, às 15:34.



Fernanda Ascar A. A. Oda
Diretor(a)

Em 23/10/2023, às 10:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091993447** e o código CRC **8A0A6AA1**.
